



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antônio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

DECRETO nº 029/2020

De 07 de abril de 2020.

“Dispõe sobre o ponto facultativo na data que indica, em virtude da Semana Santa e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO as tradicionais comemorações da semana santa, bem como o feriado dia 10 de Abril – Sexta-feira Santa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo ao funcionalismo público municipal, no dia **09 de Abril de 2020**, em virtude do feriado da Semana Santa dia **10 de abril de 2020**.

Parágrafo Único – Determina que o ponto facultativo não se estenda aos serviços públicos essenciais, que serão prestados normalmente à população.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Maria Benta de Mello Azevedo
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias
Bernardo Sayão -TO, 07 de abril de 2020.

Hêlenilson Borges Caminha
Secretário Mul. de Administração